



EDITAL PRPPG Nº. 058/2016

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL  
PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PNP/CAPE**

O Reitor da UNOPAR, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para **Estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu***, no âmbito do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNP da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, em conformidade com a Portaria da CAPES nº 086/2013 de 03/07/2013, obedecendo aos dispositivos legais e as normas estabelecidas a seguir:

**I. Da inscrição e número de vagas**

1. O **período de inscrição** será da publicação do Edital até **24/11/2016**.
2. É ofertada 1(uma) vaga para o Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Saúde e Produção de Ruminantes e 1(uma) vaga para o Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Metodologias para o Ensino de Linguagens e suas Tecnologias.
3. Conforme Portaria da CAPES nº 086/2013 de 03/07/2013, o candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
  - 3.1. **A** - ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício.
  - 3.2. **B** - ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício.
  - 3.3. **C** - ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício (não pode estar vinculado a UNOPAR) em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa. Se selecionado, o bolsista deverá solicitar afastamento das atividades com quem mantém o vínculo empregatício.

**II. Das bolsas e modalidades**

1. A Bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) diretamente ao bolsista pela CAPES.
2. A duração da bolsa é até dezembro/2017, com possibilidade de renovação até o prazo máximo de 60 meses, dependendo da modalidade.
3. São três modalidades de bolsa PNP/CAPE, que são detalhadas no Regulamento PNP (Portaria da CAPES nº 086 de 03/07/2013).
4. É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas na Portaria da CAPES nº 086 de 03/07/2013 ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.

**III. Dos requisitos dos candidatos**

1. possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
2. disponibilizar currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, e
3. não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

**IV. Da documentação para inscrição**

1. O candidato deverá entregar até o dia **24/11/2016**, os seguintes documentos:
  - 1.1. **Currículo *Lattes***.
  - 1.2. **Cópia de documento de identificação (RG ou CNH)**.
  - 1.3. **Ficha de Inscrição**, disponível em:  
<http://www13.unopar.br/unopar/mestrado/forminscricao.action>

- 1.4. **Cópia do Diploma de Doutorado** em curso superior realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira, ou documento comprobatório oficial da instituição atestando a condição de doutor.
- 1.5. **Memorial resumido** enfatizando as atividades de maior relevância desenvolvidas até a presente data e perspectivas de atuação em pesquisa, ensino e extensão na UNOPAR.
- 1.6. **Projeto de Pesquisa** (mínimo de 5 páginas, contendo Introdução, Objetivos, Justificativa, Metodologia, Cronograma de Execução, Referências) a ser desenvolvido na UNOPAR enfatizando a inserção de suas atividades científicas em uma ou mais linhas de pesquisa atualmente desenvolvidas no Programa *Stricto Sensu*.
2. **Local de entrega da documentação:** UNOPAR, Campus Universitário de Londrina, Rua Marselha, nº 591, Jardim Piza, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, de segunda-feira a sexta-feira no horário das **08h30 às 11h30** e das **13h30 às 17h30**.

#### V. Da avaliação e seleção

1. O Processo Seletivo será composto das seguintes etapas:
  - 1.1. **Análise do Currículo Lattes** - será analisada a prévia experiência do candidato em pesquisa e inovação.
  - 1.2. **Análise do Memorial** - será analisada a experiência em pesquisa científica, bem como perspectivas de atuação no Programa *Stricto Sensu*.
  - 1.3. **Análise do Projeto de Pesquisa** - o projeto de pesquisa será analisado dando ênfase à viabilidade de execução do plano proposto, seus méritos científicos, e sua inserção em uma ou mais linhas de pesquisa atualmente desenvolvidas por docentes credenciados no programa, ao qual o Bolsista estará diretamente vinculado e integrado. Será analisada também a inovação científica que o projeto pretende gerar e seu potencial de publicação e divulgação.
  - 1.4. **Avaliação oral**, realizada no dia **28/11/2016**, os candidatos convocados serão avisados sobre o horário agendado para a entrevista.
  - 1.5. As notas de cada quesito são dadas numa escala de 0(zero) a 100(cem), a nota para classificação nas etapas é igual ou superior a 70(setenta).
  - 1.6. A classificação dos candidatos deverá ocorrer mediante média aritmética das notas atribuídas aos 4(quatro) quesitos.

#### VI. Classificação e número de vagas

1. Candidatos que atingirem a média aritmética nas etapas da seleção e que atenderem ao estabelecido na Portaria CAPES 086 de 03/07/2013 serão considerados aptos a obter uma Bolsa PNPd do Programa *Stricto Sensu*, respeitando-se a ordem de classificação.
2. A convocação do candidato aprovado seguirá a ordem de classificação, no caso de desistências.

#### VII. Da publicação dos resultados e convocação dos classificados

1. A convocação do candidato classificado far-se-á por Edital a ser publicado no site do programa, no dia **29/11/2016**, a partir das **17h**.

#### VIII. Da matrícula

1. Os candidatos convocados devem apresentar no dia **05/12/2016**, os seguintes documentos:
  - 1.1. Fotocópia do Diploma de Graduação e de Doutorado (autenticada) com comprovante de reconhecimento pelo MEC.
  - 1.2. Fotocópias da Certidão de Nascimento ou Casamento, Cédula de Identidade e CPF.
  - 1.3. Fotocópia do Título de Eleitor.
  - 1.4. Fotocópia do Certificado de Alistamento Militar ou Reservista (para candidatos do sexo masculino).
  - 1.5. 1(uma) foto 3x4 atual.



- 1.6. Dados bancários, conforme orientação da CAPES. Para recebimento da Bolsa é necessário que o bolsista tenha **Conta Corrente no Branco do Brasil, NÃO pode ser conta poupança ou conta conjunta.**
2. Candidatos estrangeiros devem apresentar fotocópias autenticadas dos documentos de identidade ou carteira RNE (Registro Nacional de Estrangeiros), diploma de Graduação traduzido e autenticado por órgão oficial no Brasil e o visto de permanência no país, atualizado.
3. **A matrícula e a entrega dos documentos deverão ser realizadas na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no Câmpus Universitário de Londrina, da UNOPAR, Rua Marselha, 591, Jardim Piza, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.**
4. O candidato que não efetuar a matrícula, no prazo previsto neste Edital, perde o direito à vaga.

#### **IX. Das disposições finais**

1. Ao inscrever-se no programa, o candidato firma o compromisso de acatar as Normas do Processo Seletivo, do Regimento Geral da UNOPAR e da Portaria da CAPES nº 086 de 03/07/2013.
2. A atuação do Bolsista no programa não caracteriza vínculo empregatício com a UNOPAR.
3. A bolsa pode ser cancelada pela CAPES ou pelo Programa de Pós-Graduação a qualquer tempo por infringência à disposição do Regimento Geral da Unopar e da Portaria da CAPES nº 086 de 03/07/2013, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, te impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.
4. Os casos omissos são resolvidos junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Londrina, 16 de novembro de 2016.

Prof. Hélio Hiroshi Suguimoto  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Hélio Rodolfo Navarro  
Reitor

Publique-se.